



# PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

Nº 79

## FRANCISCO BADARÓ - MG

DECRETO Nº 021 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

### “Aposenta Servidor que especifica.”

O Senhor José Maria de Figueiró Guido, Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.40, III, B da Constituição Federal, art.86, III, B da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 03/95 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e,

Considerando que a Servidora, **NEIDE MARIA SIMÕES**, protocolou nesta Prefeitura, requerimento com pedido de Aposentadoria voluntária por Tempo de Serviço, estando o processo instruído com os documentos relacionados no item II ao V do art. 2º da Resolução Nº 03/95 do TCE;

Considerando que as Certidões Comprobatórias do tempo de serviço, atualizadas até a data da vigência deste Decreto, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, somam - se o total de 25 (vinte e cinco) anos 1 (um) mês e 2 (dois) dias de serviços efetivamente prestados,

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica, por força do presente Decreto, declarado **APOSENTADA**, voluntariamente no serviço Público Municipal, a Servidora **NEIDE MARIA SIMÕES**, por contar com 25 (vinte e cinco) anos e 1 (um) mês e 2 (dois) dias de efetivos serviços prestados.

**§ Único:** Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo, serão integrais ao tempo de serviço prestado, e no valor de R\$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º:** Para apreciação da legalidade, para fim de registro deste ato de Aposentadoria, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, além da documentação exigida no artigo 2º da Resolução TCE/MG Nº 03/95, a legislação Municipal exigida no art.1º desta referida resolução.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 22 de Outubro de 1999.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL